



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 146 – Centro – Sabará/MG – CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 009/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 28/03/2025.

Assinatura

PORTARIA Nº 009/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 98-D da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, à servidora, Sra. **VÂNIA MARIA ROCHA CRUZ**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula XX.XXX, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 28 de março de 2025

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV